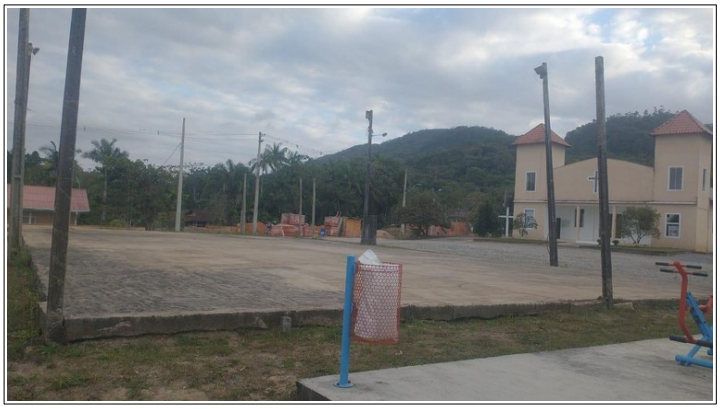
INDICAÇÃO N. 311/2025

Indica ao senhor Prefeito que, por meio da secretaria responsável, realize a restauração e a modernização completa da quadra esportiva situada entre a igreja católica e o campo de futebol do Bairro Saí Mirim, transformando-a em uma área de lazer moderna e segura para a população. Para a referida restauração, sugerem-se as seguintes melhorias:

- Substituição do piso de concreto por grama sintética, proporcionando mais conforto e segurança aos praticantes de atividades esportivas;
- Instalação de alambrado, garantindo a segurança dos usuários e de terceiros nas proximidades;
- Implementação de um sistema de iluminação adequado, permitindo a utilização do espaço em horários noturnos; e
- Instalação de traves novas e resistentes para a prática de futebol e outras modalidades.

Justificativa:

A presente indicação é motivada pela necessidade urgente de revitalização da quadra esportiva do bairro Sai Mirim. O espaço, em seu estado atual, não oferece as condições ideais para a prática de esportes, o que limita seu uso e pode representar riscos aos seus frequentadores. É fundamental destacar a carência de áreas de lazer adequadas no bairro Sai Mirim. A quadra esportiva é um dos poucos espaços públicos disponíveis para atividades físicas e convívio social da comunidade, especialmente para crianças e adolescentes. Sua restauração e modernização não apenas valorizariam a área, mas também incentivaria a prática esportiva, promovendo saúde, bem-estar e integração social. Ao transformar a quadra de concreto em um campo com grama sintética, iluminado e cercado por um alambrado seguro, a Prefeitura estará proporcionando à população um local digno para o lazer e a prática de esportes. Trata-se de um investimento que trará benefícios diretos à qualidade de vida dos moradores, além de contribuir para a segurança e o desenvolvimento social da comunidade. Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e o apoio de Vossa Excelência para atender a esta importante demanda.







Câmara Municipal de Itapoá/SC, 15 de agosto de 2025.

Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Consulte a autenticidade e integridade do documento, acessando: http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador